ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DF OUFIRO7

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ RETIFICAÇÃO/ESALQ/ATAC/065-2017

Nos Editais 054/2017, publicado no Diário Oficial de 02/09/2017 e 057/2017 publicado no Diário Oficial de 05/09/2017, onde se lê: área: "Bioquímica de Plantas", leia--se: Área de conhecimento: Bioquímica de Plantas Superior; Especialidade: Metabolismo de Plantas; Disciplina: "Bioquímica

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 072/17

Aprovadas aos 21/09/2017, pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo as inscrições dos candidatos: Ana Claudia de Jesus Golzio (Doutora), Kuruvilla Joseph Abraham (Doutor), Matheus Anthony de Melo (Mestre). Tenysson Will de Lemos (Doutor) e Hilda Jovita Vilchez Quiñones (Mestre) ao Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Computação e Matemática Área de Matemática (Edital ATAC 019/2017), publicado no Diário Oficial do Estado de 05/08/2017, para ministrar as disciplinas: Vetores e Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II e Cálculo Diferencial e Integral III. A seguinte Comissão de Seleção foi indicada para o Processo Seletivo: TITULARES: Prof. Dr. Alexandre Bevilacqua Leoneti - Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Michelle Fernanda Pierri Hernández - Professora Doutora do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Márcio Poletti Laurini - Professor Associado do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. SUPLENTES: Profa. Dra. Katia Andreia Goncalves de Azevedo - Professora Doutora do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Profa, Dra, Vanessa Rolnik Artioli - Professora Doutora do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alexandre Casassola Gonçalves - Professor Doutor do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Prof. Dr. Jean Piton-Goncalves - Professor Adjunto do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Éxatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Jair Silvério dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rafael Andrés Rosales Mitrowsky - Professor Doutor do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcelo Rempel Ebert - Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Denise de Mattos Professora Associada do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Thais Jordão - Professora Doutora do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Renata Cristina Geromel Meneghetti - Professora Associada do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes - Professor Associado do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Edna Maura Zuffi - Professora Doutora do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo. (17.1.1150.59.4). COMUNICADO ATAC 073/17 - CONVOCAÇÃO PARA AS **PROVAS**

A Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato inscrito no Concurso de Livre Docência junto ao Departamento de Biologia, na Área de Didática e Epistemologia da Biologia, Prof. Dr. Marce-lo Tadeu Motokane, nos termos do Edital ATAc 002/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2017, para as provas: avaliação didática, escrita, defesa de tese e julgamento do memorial com prova pública de arquição, que serão realizadas nos dias 09, 10 e 11/10/2017, com início às nove horas e trinta minutos, na Assistência Técnica Acadêmica, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP. (05.1.1629.59.6)

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO do DOE publicado em 26/09/2017, EXECUTI-VO, SEÇÃO I, PÁGINA 213, onde se lê: "Prof.ª Dr.ª Ives Cláudio da Silva Bueno - ZAZ/FZEA/USP", leia-se o correto: "Prof. Dr. Ives Cláudio da Silva Bueno - ZAZ/FZEA/USP"

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS **ATMOSFÉRICAS**

Edital ATAc-IAG/042/2017 - Comissão Julgadora

Dada a insuficiência de membros suplentes externos disponíveis e a proximidade de realização do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor (cargo e claro de nº 1234390, em RDIDP, referência MS-3.1), no Departamento de Astronomia, na área de conhecimento Astronomia, especialidade Instrumentação Astronômica, com base na disciplina AGA0524 - Métodos Observacionais em Astrofísica II, período 02 a 05/10/2017, aprovo "ad referendum" da Congregação/IAG, em caráter excepcional, a indicação do Prof. Dr. Eduardo Landulfo (IPEN/CNEN) para composição da referida comissão julgadora. (Edital de Abertura do Concurso: ATAc-IAG/027/2017).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

LINIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública, publicado no DOE de 09/08/2017, página 145 e 146, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplina de Espanhol, do Departamento de Humanas do Colégio Técnico de Limeira COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, (Proc. Nº 13-P-06359/2017), tendo sido classificada em 1º lugar a candidata Carmem Lucia Talieri Greque; e em 2º lugar o candidato David Alonso Bueno Baena, conforme Deliberação CGA nº 19/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

CAMPUS DE BOTUCATU FACULDADE DE MEDICINA EDITAL Nº 54/2017 - FMB/DTA-STA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 558/2016-PRAd, de 01/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado DOE - Poder Executivo - Seção I de 10/12/2016, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFES-SOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu, no conjunto de disciplinas "Medicina Interna I, II e III"

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento

- 1. VENCIMENTO
- 1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6. 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/10/2017 a 10/01/2018, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/ nº, telefone: (14) 3880-1041.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
 - 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP USP UNICAMP ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
- 3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
- 3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência:
- 3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

- 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4:
- 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3:
- 3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
- 3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;
- 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação. sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência:
- 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência:
 - 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPa: 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-
- -Graduação "stricto sensu";
 - 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18, ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante
 - 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios. 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá
- comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens
- 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado
 - 3.8. CPF regularizado.
- 3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou
 - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

- 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro:
- 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quita-
- 4 1 4 comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130185-3 UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concursos;
- 4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destague às ativida des desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7 subitens 7.1.1 e 7.3 sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;
- 4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.
- 4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
 - 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cingüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os sequintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi nais hem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresen tada, serão encaminhados à Secão Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/10/2017, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requeri
- mentos das inscrições dos candidatos; 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;
- 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unida de, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
 - 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas: 7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que
- demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou
- artística
 - b) atividade didática:
- c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou con-
- junto de disciplinas em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio
- nadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. 7.1.2. Prova Didática;
- 7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum
- 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula.
- em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.
- 7.3. No Memorial ou no Curriculum Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).
- 7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arquirão o candidato;
- 7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (tripta) minutos para arquir o candidato o qual terá igual tempo para responder as guestões formuladas; 7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador,
- a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.
 - 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 1. Prova de Títulos: julgamento do memorial (peso 2) a) Produções científicas, tecnológicas e literárias (25% do

Itens a serem avaliados:

Publicações de artigos completos em periódicos científicos indexados nas principais bases de dados (Scielo, PubMed, JCR/ ISI):

Publicação de livros e capítulos de livro com ISBN;

Encaminhamento e apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no Brasil e no exterior;

Recebimento de bolsas de produtividade em pesquisa e pós-doutorado no Brasil e no exterior.

Publicações sob a forma de resumo em periódicos com política editorial seletiva; Coordenação e participação de Proietos com financiamento externo (auxílio pesquisa) e obtenção de financiamento e captação de auxílios de órgãos de fomento ou entidades financiadoras para participação em Congressos no exterior e publicação de artigos científicos no exterior, vinda de professor visitante;

Criação e/ou participação de linhas de pesquisa consolidadas, incluindo a liderança de grupos de pesquisa credenciados junto ao CNPq e certificados pela Instituição; Assessorias e Consultorias Científicas a Agências de Fomento, Entidades Governamentais, pareceres e editoração de periódicos, etc.;

Trabalhos premiados, Prêmios recebidos de entidades científicas:

b) Atividade didática (25% do item)

Itens a serem avaliados:

Implantação, implementação, participação e coordenação de disciplinas na graduação e na pós-graduação stricto sensu; Participação e coordenação de programas de residência

médica, aprimoramento profissional e pós graduação lato sensu; Atividades didáticas regulares com alunos de graduação de medicina e das outras áreas da saúde, no nível disciplinar e/ou interdisciplinar, incluindo aulas teóricas, aulas práticas e

Atividades didáticas regulares com alunos de pós-graduação stricto sensu, da pós-graduação lato sensu, do aprimoramento profissional incluindo a participação em aulas teóricas, aulas práticas e seminários e a responsabilidade por disciplinas;

Atividade didática em outras atividades de ensino tais como, auras em cursos de extensão, palestras, mesas redondas, conferências em congressos e jornadas da especialidade.

c) Atividade de qualificação docente e de formação e orientação de recursos humanos (20% do item)

Itens a serem avaliados:

Participação de congressos, jornadas e seminários da

Participação de cursos, seminários e treinamento para aprimoramento e capacitação de atividade docente/pesquisador; Capacidade de formação de recursos humanos, iniciação

científica, residentes, aprimorandos de curso de aprimoramento para profissionais não médicos, capacitação de profissionais; Formação de estudantes de graduação, representada pela orientação em atividades de Iniciação Científica, Projetos de

Atividades de formação e orientação de médicos e outros profissionais da área da saúde no nível de Aprimoramento. Especialização e/ou Residência Médica; Atividades de formação de estudantes de Pós-Graduação, no nível de Mestrado e Doutorado. Supervisão de Pós-Doutorado:

Reconhecimento entre pares intra e extra muros participação em bancas de concurso da carreira docente, exames de qualificação, banças de mestrado e doutorado, participação de comitês de organização de congressos, jornadas, citações de artigos em bases de dados, etc.: Membro e participante atuante em Sociedades da Especia-

lidade, em Comissões Científicas, em Departamentos Científicos de Sociedades da Especialidade Estadual e Brasileira. d) Atividades de extensão vinculadas à disciplina ou conjun-

tos de disciplinas em concurso (20% do item) Itens a serem avaliados: Implantação e implementação de programas de assistência e extensão de servicos à comunidade com caráter multidiscipli-

nar para atender as prioridades na área da saúde; Atuação como coordenador ou membro de atividades de assistência e extensão de serviços à comunidade, incluindo atividades em: ambulatórios, enfermarias, pronto socorro, atividades na qualidade de plantonista diurno e noturno; atendimento a pacientes matriculados em alguns convênios efetuados pela Instituição:

Implantação de projetos de extensão reconhecidos pela Pró Reitoria de Extensão Atuação como coordenador ou membro de projetos de extensão de serviços à comunidade e no meio intra-hospitalar; Consultorias e assessorias científicas a agências de fomento

à pesquisa, instituições, comissões científicas, sociedades da especialidade Participação como palestrante de eventos da especialidade. Participação em entrevistas, programas e comentários na

e) Atividades de gestão acadêmica e administrativa reíacíonadas ao enslno, a pesquisa e a extensão (10% do item) Itens a serem avaliados:

Participação na qualidade de chefe, vice-chefe e membro de conselho Departamental;

Participação na qualidade de coordenador, vice-coordenador e membro de conselho de Programa de Pós Graduação: Participação como membro e/ou coordenador representante do Departamento em Conselhos do Programa de Aprimoramento Participação em colegiados de Instituições Públicas de

Ensino Superior; Exercícios de outros cargos e funções em departamentos, disciplinas e comissões de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos e Sociedades de Especialidades:

Atuar como gestor de serviços, projetos, etc. 2. Prova Didática (peso 1)

Itens a serem avaliados:

Itens a serem avaliados:

ididato (50% do item);

a) Relevância, conteúdo e conhecimento do tema apresentado pelo candidato (60% do item); b) Desempenho do candidato durante a exposição do tema,

incluindo: didática, ordenação de pensamento, utilização do tempo e clareza da apresentação (20% do item): c) Recursos didáticos e qualidade visual das informações

esentadas (20% do item); 3.Arguição do memorial (peso 1)

Clareza e abrangência nas argumentações (25% do item): Coerência e enquadramento das atividades desenvolvidas

na carreira acadêmica (25% do item); 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exami-

Conhecimento do conteúdo apresentado no memorial pelo

nadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos: 9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de Memorial - Peso 2

9.2.2. Prova Didática - Peso 1 9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Curriculum 9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que

obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por,

pelo menos. 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP. 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior

número de indicações. 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora

